



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

LEI COMPLEMENTAR Nº 014/99

Em 17/11/99
Jornal O Paraná

CONT.

VISTO

SÚMULA: CRIA O CARGO DE IDENTIFICADOR DATILOSCÓPICO EM PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI COMPLEMENTAR

ART.1º - Fica criado no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, no quadro de pessoal e no plano de carreira, disposto na Lei Municipal nº 20/90, o Cargo de Identificador Datiloscópico, no setor de identificação, provimento efetivo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam alterados os anexos citados abaixo, para a seguinte forma:

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE PESSOAL

CARGO	RJU	TOTAL
Identificador Datiloscópico	---	01

ANEXO II

QUADRO DE LOTAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	QUANTIDADE
Identificador Datiloscópico	01



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

**ANEXO III
PLANO DE CARREIRA**

NÚMERO	DENOMINAÇÃO	NÍVEL
01	Identificador Datiloscópico	26

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZ
DO OESTE, em 16 de Novembro de 1999.

Renaldo Miguel Antunes
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA TEREZA DO OESTE